

RECEBIDO em 08/05/90
ARQUIVADO em 1/1
Epedio
-Funcionário-



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.539/90 EMENTA:-
de 07 de Maio de 1.990
Reg. Livro fls.

Dá denominação de RUA e adota ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro
do Norte, autorizado a denominar de VALDEMAR BARROS, a rua projetada
nos Loteamentos Av. Castelo Branco e Jardim Aldeota, no sentido Norte-
Sul, entre as quadras F-G-N e P com início na Av. Castelo Branco e Rua
Madre Nely Sobreira.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte se
incubirá de apor as placas denominativas na referida artéria, objeto
do artigo anterior.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 07 (sete)
dias do mês de maio de 1.990.


Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL